



FOLHA DE REFERÊNCIA

VOLUME:1

Id Processo: 08062021100638

Ano de Exercício: 2021

Este documento contém 00 Página(s) enumeradas de 1 a 250 com 1 volume(s).

Motivo de Abertura: PORTARIA 203/2021

Código de classificação: 023.167

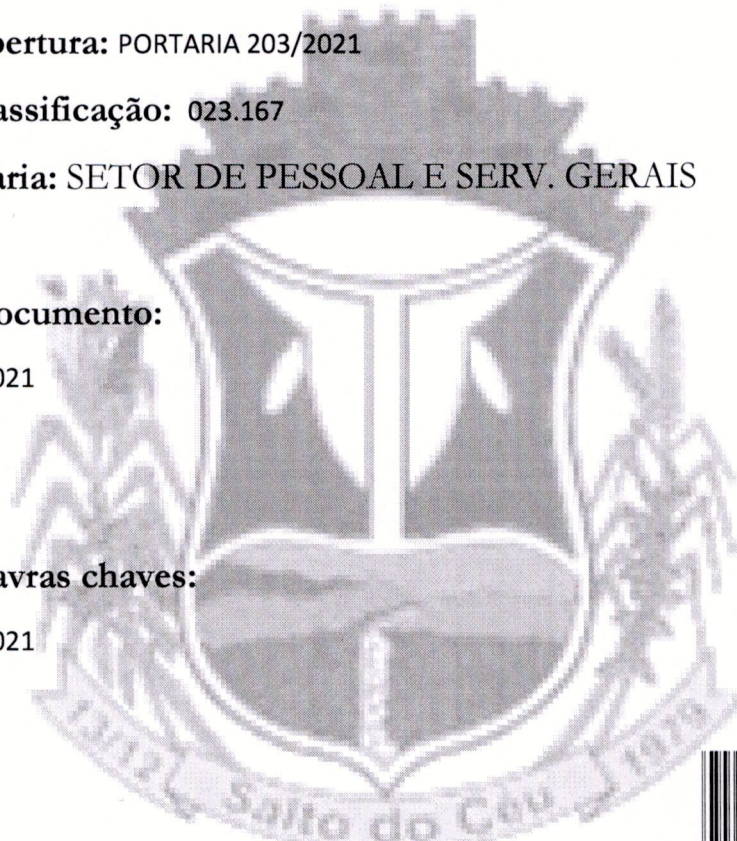
Setor/Secretaria: SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

Espécie de documento:

PORTARIA 203/2021

Assunto/Palavras chaves:

PORTARIA 203/2021



08062021100638

Criado em 01/06/2021

Referência de período 01/06/2021 a 01/06/2021



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 203/2021

DE 01 DE JUNHO DE 2021

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE
CONVERSÃO PARCIAL DE LICENÇA
PRÊMIO A SERVIDORA QUE
MENCIONA E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2013/2018 e o requerimento solicitando indenização da servidora de que se trata esta Portaria, datado em 01 de Junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de conversão parcial de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora: **CONCEIÇÃO FERNANDES SILVA**, Cargo Efetivo de **MERENDEIRA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação Desporto e Lazer, referente ao período aquisitivo 2013/2018, sendo 30 dias de gozo, período de inicio do gozo: **01/06/2021 a 30/06/2021**, 60 dias que serão convertidos em pagamento pecuniário.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Junho/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Junho de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.


MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

REQUERIMENTO DE CONVERSÃO PECÚNIA

Para: Mauto Teixeira Espíndola
Exmo. Prefeito Municipal de Salto do Céu

Eu, Conceição Fernandes Silva, brasileira, casada, portadora do RG nº 1023926-0 SSP/MT e do CPF 626.741.291-15, Funcionária Pública Municipal, com o cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Venho por meio deste, requerer de Vossa Excelência se digne conceder indenização de conversão parcial pecúnia, onde se fará o gozo de 30(trinta) dias e 60 (sessenta) será em conversão pecúnia ao período aquisitivo 2013/2018, de acordo com disposto na lei 069/1993, Art. 95 §3º.

Salto do Céu - MT, 01 de junho de 2021.

Conceição F. Silva

Conceição Fernandes Silva
Funcionária Pública Municipal

*Recebido em:
02/06/2021
DB*

Assinatura: _____

Nome: _____

C.P.F. nº _____

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 203/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA N.º 203/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE CONVERSÃO PARCIAL DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2013/2018 e o requerimento solicitando indenização da servidora de que se trata esta Portaria, datado em 01 de Junho de 2021; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de conversão parcial de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora: **CONCEIÇÃO FERNANDES SILVA**, Cargo Efetivo de **MERENDEIRA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação Desporto e Lazer, referente ao período aquisitivo 2013/2018, sendo 30 dias de gozo, período de início do gozo: **01/06/2021 a 30/06/2021**, 60 dias que serão convertidos em pagamento pecuniário.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Junho/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Junho de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**PREFEITO**

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 007/2021

CONVOCAÇÃO 007/2021

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauto Teixeira Espíndola**, que no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto nº22 de 26 de Fevereiro de 2021 do Processo Seletivo n. 001/2020, para contratação temporária de excepcional interesse público de governo nas vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 7.4 do Edital de reabertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, o candidato cadastro reserva relacionado no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, pa-

ra mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do Processo Seletivo n. 001/2020.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -**RELAÇÃO DE CANDIDATOS****AUXILIAR DE MECÂNICO**

Jovenil Ferreira dos Santos Recebi dia ___/___/___ Assinatura: ra:

ANEXO II -**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade;
 2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
 3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
 4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
 5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 7. Cartão do PIS/PASEP;
 8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
 9. Título de Eleitor;
 10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
 11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
 12. Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020, Item 7.f;
 13. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
 14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 15. Comprovante de Escolaridade;
 16. Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;
 17. Declaração negativa de acumulo de cargo público;
 18. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo;
 19. Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermedio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público".
 20. Declaração de Bens;
 21. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;
 22. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.
- Salto do Céu - MT, 07 de Junho de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA